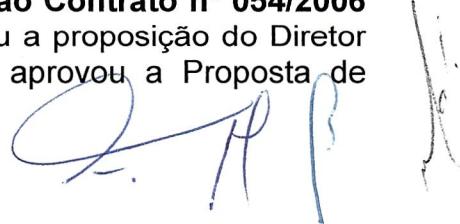


ATA DA 318^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às quinze horas, em sua Sede, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a Trecentésima Décima Oitava Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Noboru Ofugi, presentes os Diretores Diretor Francisco de Oliveira Filho e Wagner de Carvalho Garcia e, o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretária, Nelida Ester Zacarias Madela. Foi aberta a reunião pelo Dr. Noboru Ofugi, Diretor-Geral, em exercício. Durante a Reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA.** Leitura e aprovação da Ata da reunião 317^a. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.** **2.1. RELATOR:** Diretor Noboru Ofugi – Diretor-Geral, em exercício. **2.1.1. – BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA. e ANTUNES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. – Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 071/2007 e nº 072/2007 – Prorrogação do prazo de vigência – Processo nº 50500.094523/2007-21:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-133/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG – 133/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.094523/2007-21, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 071/2007 e nº 072/2007, celebrados, respectivamente, com as empresas BDS Confecções e Serigrafia Ltda. e Antunes Uniformes Profissionais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de peças de uniformes para uso dos servidores desta Agência, nos serviços de fiscalização. Parágrafo único. Os referidos Termos Aditivos tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência que passará a ser de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de junho de 2008, permanecendo inalterados os valores pactuados inicialmente"; **2.1.2. – LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Aquisição de Etiquetas para impressora térmica – Processo nº 50500.020096/2008-25:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-134/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 134/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.020096/2008-25, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa para o fornecimento de 150 (cento e cinqüenta) rolos de etiquetas contínuas de 62mm X 30,48m, compatível com impressora de etiquetas marca Brother modelo QL-550 – referência DK – 2205 (padrão ANTT) e 150 (cento e cinqüenta) rolos de etiquetas contínuas de 29mm X 30,48m, compatível com impressora de etiquetas marca Brother modelo QL – 550 - referência DK-2210 (padrão ANTT), conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital"; **2.1.3. – ARCOLIMP – SERVIÇOS GERAIS LTDA – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2006 – Processo nº 50515.004334/2006-24:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-135/2008 e aprovou a Proposta de



Deliberação a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 135/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50515.004334/2006-24, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2006, celebrado com a empresa ARCOLIMP Serviços Gerais Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de transporte para atender necessidades do Posto de Fiscalização de Roseira-SP. Parágrafo único. O referido Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do valor do referido contrato no percentual de 3,77%, a partir de 14 de dezembro de 2007, elevando o valor mensal para R\$3.932,90 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e o anual para R\$47.194,80 (quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). O valor para atender à despesa decorrente é de R\$1.795,78 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)";

2.1.4. – LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Contratação de empresa de telecomunicações – Serviço de 0800 – Processo nº 50500.028493/2007-64: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-136/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 136/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.028493/2007-64, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de recebimento de chamadas telefônicas na Central de Atendimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (serviço de 0800), conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital";

2.1.5. – WSCOMEX SERVICE COMERCIO EXTERIOR LTDA. – Habilitação de Operador de Transporte Multimodal – Processo nº 50500.026606/2008-78: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-137/2008 e aprovou a Proposta de Resolução a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 137/08, de 24 de junho de 2008, na Resolução ANTT nº 794, de 23 de novembro de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.026606/2008-78, RESOLVE: Art. 1º Habilitar a empresa WSCOMEX Service Comércio Exterior Ltda. CNPJ nº 03.308.611/0001-90, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 (dez) anos, no âmbito Nacional e Internacional. Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal - COTM. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação";

2.1.6. – EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. – Redução de Freqüência Mínima – Serviço: São Paulo (SP) – Aporá (BA), prefixo nº 08-0925-00 – Processo nº 50500.028595/2005-13: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-138/2008 e aprovou a Proposta de Resolução a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 138/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.028595/2005-13, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para Redução de Freqüência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros São Paulo (SP) – Aporá (BA), prefixo nº 08-0925-00. Art. 2º Determinar

à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que dê ciência à referida empresa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”; **2.1.7. – LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fornecimento de capas de processo e envelopes – Processo nº 50500.015669/2008-07:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-139/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 139/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.015669/2008-07, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o fornecimento de envelopes e capas de processos dobradas e furadas, confeccionadas em papel de 250g/m², medindo 32x46cm aberto, impressão 1/0, com reforço na área dos furos, conforme modelo fornecido pela ANTT, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital”; **2.1.8. – BRASIL TELECOM S.A. – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2003 – Prorrogação do prazo: Processo nº 50500.028493/2007-64:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-140/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 140/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.002171/2002-81, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2003, celebrado com a empresa Brasil Telecom S.A., cujo objeto é a prestação de serviços 0800, considerados como de utilidade pública. Parágrafo único. O referido Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou até a conclusão de processo licitatório já instaurado para essa finalidade, mediante o Processo nº 50500.028493/2007-64, o que ocorrer primeiro. O valor global estimado para atender à despesa é de R\$ 53.587,98 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)”;

2.1.9. – CENTRAN Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2007 – Processo nº 50500.021728/2007-97: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-141/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG – 141/2008, de 25 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.021728/2007-97, DELIBERA: Art. 1º aprovar a supressão das Ações 4 e 5 do Objeto 2 do Convênio 006/2007, com a correspondente redução dos valores constantes do Plano de Trabalho Anexo 1, do referido Convênio. Art. 2º aprovar a prorrogação em quatro meses do prazo inicialmente pactuado. Art. 3º Autorizar o Diretor-Geral em exercício a firmar o respectivo Termo Aditivo com as alterações especificadas nos Arts. 1º e 2º da presente Deliberação”;

2.1.10. – ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA. – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2005 - Prorrogação da vigência do contrato – Processo nº 50500.191284/2004-44: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-142/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG – 142/08, de 25 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.191284/2004-44, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização

do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2005, celebrado com a empresa AMIL – Assistência Médica Internacional Ltda., para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive cobertura para doenças e lesões pré-existentes e internações, em âmbito nacional, aos servidores, ativos e inativos, respectivos dependentes e pensionistas da ANTT. Parágrafo único. O referido Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2008. O valor global estimado para atender à despesa correspondente à participação da ANTT no custeio do Plano de Saúde dos servidores perfaz o montante de R\$ 154.500,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais)". **2.2. RELATOR: Diretor Francisco de Oliveira Filho.** **2.2.1. – ELOS ADMINISTRAÇÃO E AGENCIAMENTO S/C – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2006 – Repactuação do valor contratual – Processo nº 50500.059873/2006-60:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-138/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 138/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.059873/2006-60, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2006, celebrado com a empresa ELOS Administração e Agenciamento S/C., que tem como objeto a prestação de serviços de transporte e digitação, para atender as necessidades da Unidade Regional da ANTT no Rio de Janeiro-RJ, e nos postos de Fiscalização localizados em Resende, Guapimirim, Areal e Petrópolis, todos no estado do Rio de Janeiro. Parágrafo único. O Termo Aditivo em questão visa à repactuação do valor inicialmente contratado, no percentual de 4,53% para o período compreendido entre 1 de maio de 2007 a 31 de agosto de 2007, em virtude da Convenção Coletiva referente à categoria de motorista, e no percentual de 4,50%, a partir de 1 de setembro de 2007, correspondente à Convenção Coletiva da Categoria Digitador. O valor para atender a despesa decorrente é de R\$45.465,59 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos)"; **2.2.2. – CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO. – Redução de Freqüência Mínima – Serviço: Itapetinga (BA) – Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 05-0997-00 – Processo nº 50500.033696/2005-33:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-139/2008 e aprovou a Proposta de Resolução a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 139/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.033696/2005-33, RESOLVE: Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Cia. São Geraldo de Viação, CNPJ nº 19.315.118/0001-37, e, no mérito, conceder-lhe provimento, alterando a decisão constante na Resolução ANTT nº 1534, de 19 de julho de 2006, que indeferiu o pleito de Redução de Freqüência Mínima do serviço Itapetinga (BA) – Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 05-0997-00. Art 2º Autorizar, em conformidade com a Resolução ANTT nº 597/2004 e alterações, a Redução da Freqüência Mínima na prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Itapetinga (BA) – Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 05-0997-00, operado pela Cia. São Geraldo de Viação para 1(um) horário semanal por sentido, nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro. Art 3º Determinar que a freqüência mínima autorizada deverá constar em cláusula específica, por ocasião da assinatura de Contrato de Permissão ou Termo

Aditivo, conforme determina o § 1º do art. 6º da Resolução ANTT nº 597/2004 e alterações. Art. 4º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que notifique a referida empresa sobre os termos da presente decisão. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;

2.2.3. – EXPRESSO GUANABARA S/A. – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 003/2007/ANTT, referente à cessão de uso de sala no Terminal Rodoviário Deputado Manoel Rodrigues, no Município de Sobral/CE – Processo nº 50500.070875/2006-18: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-140/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 140/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.070875/2006-18, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 003/2007/ANTT, celebrado entre esta Agência e a Expresso Guanabara S/A, para a cessão de uso de sala localizada no Terminal Rodoviário Deputado Manoel Rodrigues, no Município de Sobral/CE. Parágrafo único. O Termo Aditivo referido no caput deste artigo tem por finalidade a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, para constar a cessão das salas nº 02 e 03, situadas no aludido Terminal, onde se encontra instalado o Posto de Fiscalização/Atendimento da ANTT”;

2.2.4. – AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 082/2008 – Aprova as Súmulas da Ata e do Relatório – Processo nº 50500.030508/2008-35: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-141/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 141/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.030508/2008-35, DELIBERA: Art. 1º Aprovar as Súmulas da Ata e do Relatório da Audiência Pública nº 082/2008, referentes à Proposta de Revisão de Coeficientes Básicos da Planilha Tarifária do Setor de Transporte Rodoviário Interestadual Semi-Urbano de Passageiros. Art. 2º Determinar que o Relatório da Audiência e as Súmulas mencionadas no art. 1º sejam divulgadas no endereço eletrônico da ANTT e disponibilizadas para consulta em sua Sede, na Superintendência de Estudos de Mercado - SUEME, SBN – Quadra 2 – Lote 17 – Bloco “C” – 9º andar – Brasília – DF, em horário comercial”;

2.2.5. – VIAÇÃO CONTINENTAL DE TRANSPORTES LTDA. – Redução de Freqüência Mínima – Serviço: João Pinheiro (MG) – São Paulo (SP), prefixo nº 06-1407-00 – Processo nº 50500.005387/2006-21: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-142/2008 e aprovou a Proposta de Resolução a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 142/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.005387/2006-21, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Viação Continental de Transportes Ltda. para Redução de Freqüência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros João Pinheiro (MG) – São Paulo (SP), prefixo nº 06-1407-00. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que dê ciência à referida empresa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;

2.2.6. – TRANSPORTES ALCOR S.R.L. e outras – Licenças Complementares – Processos nºs 50000.007592/1998-82, 50500.036844/2008-91, 50500.031234/2008-00, 50500.039141/2008-15, 50500.110957/2003-09,

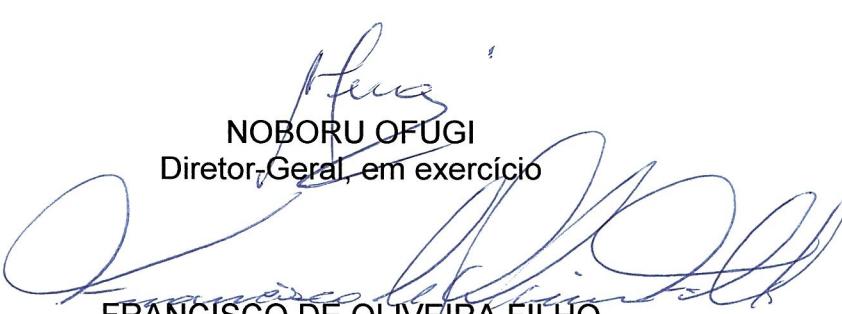
50000.009362/1997-12, 50500.040844/2008-96, 50500.007116/2008-72,

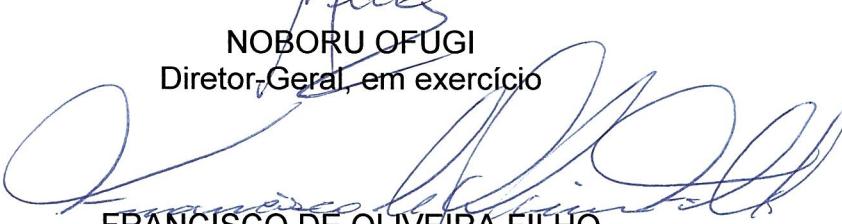
50000.005526/93-72: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-143/2008 e aprovou a Proposta de Resolução a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução ANTT nº 1474, de 31 de maio de 2006, publicada no DOU em 5 de junho de 2006, e nos termos do Relatório DFO – 143/08, de 24 de junho de 2008, RESOLVE: Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias. Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO - INTERESSADA: TRANSPORTES ALCOR S.R.L. Nº DO PROCESSO: 50000.007592/1998-82 TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 22.05.2018 INTERESSADA: AUGUSTO ENCINA Nº DO PROCESSO: 50500.036844/2008-91 TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 18.03.2018 INTERESSADA: TRANSPORTADORA CUELLO HNOS LTDA. Nº DO PROCESSO: 50500.031234/2008-00 TRÁFEGO: Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 20.02.2018 INTERESSADA: TRANSPORTE DON ANTONIO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA. Nº DO PROCESSO: 50500.039141/2008-15 TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 05.02.2018 INTERESSADA: MUDANZAS Y TRANSPORTES LIFTVANS BOLIVIA S.A. Nº DO PROCESSO: 50500.110957/2003-09 TRÁFEGO: Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 14.12.2010 INTERESSADA: AMADO JOSE MARIA OJEDA. Nº DO PROCESSO: 50000.009362/1997-12 TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 10.07.2017 INTERESSADA: SEDAVE S.R.L. Nº DO PROCESSO: 50500.040844/2008-96 TRÁFEGO: Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 24.03.2018 INTERESSADA: FRANCOIS MILTON Nº DO PROCESSO: 50500.007116/2008-72 TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 24.04.2018 INTERESSADA: TINMER SOCIEDAD ANONIMA Nº DO PROCESSO: 50000.005526/93-72 TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas. VIGÊNCIA: 20.05.2018"; **2.2.7. – AFASTAMENTO DO PAÍS - XVIII – Reunião Bilateral Brasil/Uruguai dos Organismos de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT – Processo nº 50500.048360/2008-95:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-144/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO – 144/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.048360/2008-95, DELIBERA: Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus a esta Agência, no período de 15 a 18 de julho de 2008, incluindo trânsito, dos servidores Noboru Ofugi, Diretor-Geral, em exercício, Aury de Mello Teixeira, Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, José Antonio Schmitt de Azevedo, Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros, José Glauco Apoliano Andrade Dias, Gerente da SUPAS e Marcos Antonio Lima das Neves, Assessor-Técnico da SULOG, para compor a Delegação Brasileira que participará

da XVIII Reunião Bilateral Brasil/Uruguai dos Organismos de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, a ser realizada na cidade de Montevidéu-Uruguai. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; **2.2.8. – RODOVIA DO AÇO S.A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública, com fins expropriatórios, de imóveis necessários à implantação das Praças de Pedágio P1, P2, P3 e Bases Operacionais 3 e 5, BR-393/RJ - Processo nº 50500.036646/2008-28:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-145/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 145/08, de 25 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.036646/2008-28, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de declaração de utilidade pública de imóveis adjacentes à BR-393/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos deste processo, situados nos Municípios de Sapucaia, Paraíba do Sul e Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de implantação das Praças de Pedágio P1, P2, P3 e Bases Operacionais 3 e 5. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infra-Estrutura – SUINF que dê ciência à Rodovia do Aço S.A. da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação". **2.3. RELATOR: Diretor Wagner de Carvalho Garcia.** **2.3.1. REAJUSTE DO COEFICIENTE TARIFÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS EM PERCURSOS SUPERIORES A 75 QUILÔMETROS – Processo nº 50500.042478/2008-18:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DWG-096/2008 e aprovou a Proposta de Resolução a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, fundamentada nos termos do Relatório DWG – 096/08, de 24 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.042478/2008-18, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução nº 1.627/2006, o reajuste de 6,396% (seis inteiros e trezentos e noventa e seis milésimos por cento), a ser aplicado sobre o coeficiente tarifário de que trata o Título IV da Resolução nº 018/2002. Art. 2º Os coeficientes tarifários máximos a serem aplicados aos diferentes serviços, decorrentes do art. 1º, expressos em R\$ / pass.km, estão relacionados a seguir: I – Transporte Interestadual – Tabela A: a) piso tipo I, veículo com sanitário – R\$ 0,106979; b) piso tipo I, veículo sem sanitário – R\$ 0,100881; c) piso tipo II, veículo com sanitário – R\$ 0,144208; d) piso tipo II, veículo sem sanitário – R\$ 0,135468; e e) piso tipo III – R\$ 0,152210. II – Transporte Interestadual – Serviços Especiais: a) Executivo – R\$ 0,153718; b) Leito sem ar condicionado – R\$ 0,220633; c) Leito com ar condicionado – R\$ 0,247282; e d) Semi-leito – R\$ 0,169637. III – Transporte Internacional – Serviço Convencional: a) com sanitário, piso tipo I – R\$ 0,106979; e b) com sanitário, piso tipo II – R\$ 0,144208. IV – Transporte Internacional – Serviços Especiais: a) Executivo – R\$ 0,153718; b) Leito sem ar condicionado – R\$ 0,220633; e c) Leito com ar condicionado – R\$ 0,247282. Art. 3º O reajuste de que trata o art. 2º não se aplica ao serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional semi-urbano de passageiros, o qual será determinado em ato específico. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 00:00 h (zero hora) do dia 1º de julho de 2008";



2.3.2. – AUTOPISTA FERNÃO DIAS – Proposta de Declaração de Utilidade Pública, com fins expropriatórios, de imóveis necessários à implantação das Praças de Pedágio P1, P2, P3, P4, P5 e P7, BR-381/MG/SP – Processo nº 50500.042241/2008-29: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DWG-097/2008 e aprovou a Proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DWG – 097/08, de 25 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.042241/2008-29, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de declaração de utilidade pública de imóveis adjacentes à BR-381/MG/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos deste processo, situados nos Municípios de Mairiporã e Vargem, no Estado de São Paulo, e nos Municípios de Cambuí, São Gonçalo do Sapucaí, Carmo da Cachoeira e Carmópolis, no Estado de Minas Gerais, necessários à execução das obras de implantação das Praças de Pedágio P1, P2, P3, P4, P5 e P7. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infra-Estrutura – SUINF que dê ciência à Autopista Fernão Dias S.A. da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. **3. ASSUNTOS GERAIS.** **3.1. – REQUISIÇÃO DE PESSOAL:** a Diretoria aprovou a requisição para a ANTT do servidor Ronam Afonso da Silva, da Controladoria Geral da União – CGU, para ocupar o cargo CCT V na COREG. **3.2. – MEMORANDO Nº 037/2008/DWG:** O Diretor Wagner de Carvalho Garcia entregou aos membros do Colegiado relatório de viagem realizada, relatando a situação de trechos de rodovias concedidas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Nelida Ester Zacarias Madela, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


NOBORU OFUGI
Diretor-Geral, em exercício


FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor


WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor


NELIDA ESTER ZACARIAS MADELA
Secretária